



PROCESSO Nº 1063/12

PROTOCOLO Nº 11.258.793-4

PARECER CES/CEE Nº 38/12

APROVADO EM 30/08/2012

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Musicoterapia – Bacharelado, ofertado pela FAP.

RELATORA: CARMEN LUCIA GABARDO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 520/12-CES/GAB/SETI, de 06 de junho de 2012, (fls. 445) e Informação Técnica nº 29/12-CES/SETI, da mesma data (fls. 440 a 444), encaminha o protocolado em referência, da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, do município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 272/11-DG/FAP, de 29 de novembro de 2011 (fls. 01), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Musicoterapia - Bacharelado.

### Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Musicoterapia - Bacharelado originou-se do curso de especialização em Musicoterapia, que por meio da Portaria Ministerial nº 36/83, de 25 de janeiro de 1983, autorizou a conversão em curso de graduação em Musicoterapia. O primeiro reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 393, de 09 de junho de 1986, tendo por base o Parecer nº 75/86-CEE/PR, de 07 de março de 1986.

A última renovação do reconhecimento do curso de graduação em Musicoterapia – Bacharelado, ocorreu por meio do Parecer nº 502/06-CES/CEE-PR, com as seguintes características:



PROCESSO Nº 1063/12

Carga horária de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) horas, período para integralização: no mínimo de 04 (quatro) e no máximo de 06 (seis) anos, e 30 (trinta) vagas anuais.

O mesmo Parecer alterou o projeto político-pedagógico a partir do início do ano de 2007 com as seguintes características e matriz curricular (fls. 08):

Carga horária: 3.030 (três mil e trinta) horas, turno: matutino, prazo para integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, 30 (trinta) vagas anuais e regime de matrícula seriado.

#### Justificativa

A Faculdade de Artes do Paraná – FAP, apresentou justificativa do curso, às folhas 10 e 11, relatando que:

O Curso de Musicoterapia da Faculdade de Artes do Paraná foi criado em 1971, em nível de Especialização do Curso de Graduação em Educação Musical. Com o tempo, surgiu a necessidade de trabalhar e desenvolver mais a visão terapêutica, passando, então, o curso, em 1983, para curso de Graduação em Musicoterapia, com quatro anos de duração. Essa passagem deu indícios da necessidade de complementação e enriquecimento teórico-prático para a área. O curso teve reconhecimento do MEC em 1986. Portaria nº 393, de 09/06/86.

Por ser a Musicoterapia uma ciência nova, fazem-se necessárias reflexões e estudos constantes: por isso, em 1991 o curso passou por uma reformulação curricular, acrescentado-se disciplinas consideradas importantes e suprimindo outras que não eram tão necessárias à formação do musicoterapeuta.

Faz parte da história da Musicoterapia do Paraná a musicoterapeuta e professora Clotilde Espinola Leinig, que implantou o Curso na então faculdade de Educação Musical do Paraná, sendo este o primeiro Curso de especialização em Musicoterapia no Brasil. A referida professora, pelo seu empenho na área de Musicoterapia, foi reconhecida e agraciada pela UFPR com o título de Doutorado ou Livre Docência na área da saúde (Musicoterapia). Além disso, os professores musicoterapeutas da FAP desenvolvem hoje várias pesquisas nas áreas médico-hospitalar, social e educacional, preventiva e organizacional, o que vem contribuir e beneficiar para o avanço dos estudos que envolvem o caráter terapêutico da música, a Musicoterapia.

(...)

Sua clientela é constituída por alunos provenientes de vários estados do Brasil, bem como de países vizinhos. Os cursos existentes no país estão concentrados em cinco Estados: Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás. Entre as universidades de caráter público, a FAP é uma delas. E por esse caráter público, o Curso de Musicoterapia possui uma demanda que corresponde a 5,2% de candidatos inscritos por vaga ofertada.

(...)



PROCESSO Nº 1063/12

### Objetivo do Curso

A instituição, às folhas 14 e 15, relata:

O curso de Bacharelado em Musicoterapia tem por objetivo a formação do musicoterapeuta, profissional habilitado a utilizar a música e seus parâmetros – ritmo, intensidade, timbre e altura – de forma planejada e fundamentada para promover, prevenir ou reabilitar a saúde física, cognitiva, emocional e social das pessoas. O curso de Musicoterapia está devidamente reconhecido pela Portaria Ministerial nº 393/86, publicado no DOU de 10/06/1986. Com a duração de quatro anos, o curso é matutino e oferece disciplinas teóricas e práticas nas áreas da música, da biologia, da neurologia, psicologia, psicoacústica e musicoterapia. As práticas de estágio que se desenvolvem do segundo ao quarto ano, acontecem no período da tarde, no contraturno. No decorrer do curso o aluno desenvolve habilidades de improvisação instrumental e vocal, escuta musical, composição de temas melódicos e canções, expressão corporal e se capacita para planejar tratamentos e aplicar a abordagem musicoterapêutica de forma a melhorar a comunicação, dar suporte emocional, facilitar a aprendizagem, a autonomia e o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas. O musicoterapeuta poderá atuar em escolas, hospitais, centros dia, empresas, ONGs, instituições de longa permanência, CAPS, clínicas de reabilitação, consultórios, centros comunitários.

### Perfil do Egresso

A FAP descreve o perfil profissional do egresso do curso de graduação em Musicoterapia – Bacharelado, às folhas 15:

O Musicoterapeuta é o profissional graduado ou especializado em um curso reconhecido de Musicoterapia. O profissional atua na investigação, avaliação e intervenção individual ou grupal, considerando o contexto de possibilidades da ação musicoterapêutica para a reabilitação e a promoção de saúde. O musicoterapeuta atua em espaços múltiplos: sócio-cultural, educacional, hospitalar, consultório e empresas. O profissional musicoterapeuta tem conhecimentos e competências nos seguintes campos: execução de instrumentos musicais, abordagem específica da musicoterapia, improvisação musical clínica, desenvolvimento psicossocial e neurobiológico do ser humano, características e necessidades associadas a diferentes patologias, planejamento, execução e descrição de processos e tratamentos musicoterapêuticos.

### Competências e habilidades

- atuar como musicoterapeuta, fazendo uso da música, do som, do ritmo e do movimento através de atividades musicais buscando contribuir para a melhoria da qualidade de vida do paciente;
- dominar a linguagem musical estruturada: ser capaz de ler e transcrever a produção musical utilizada no *setting* musicoterápico;
- ser capaz de estabelecer uma proposta metodológica para atendimento do paciente;
- conhecer e utilizar as técnicas musicoterápicas no processo musicoterapêutico;



## PROCESSO Nº 1063/12

- tocar instrumentos musicais e utilizar o canto no processo musicoterápico;
- possuir repertório musical adequado ao repertório musical do paciente;
- usar a música, sons, ritmos e movimentos com criatividade, de forma musicoterapêutica, estimulando o desenvolvimento global do indivíduo;
- preencher os protocolos necessários à prática musicoterapêutica, com os dados da história sonoro-musical do paciente;
- conhecer o desenvolvimento do ser humano nos aspectos físico, motor, mental, cognitivo, neurológico, afetivo-emocional, social, linguagem e musical; atuar como pesquisador, na busca da excelência de capacitação e atuação nas mais diversas áreas de atuação; atuar como musicoterapeuta em clínicas – terapêuticas e/ou equipes terapêuticas multi, inter e transdisciplinares;
- desenvolver avaliações musicoterapêuticas.

### Centro de Atendimento e Pesquisa em Musicoterapia Clotilde Leinig - CAEMT ( fls. 11)

O atual CAEMT foi criado em 1976, na então Faculdade de Educação Musical do Paraná. Idealizado pelo Dr. Paulo de Tarso de Monte Serrat e pela Profª Clotilde Leinig recebeu o nome de Centro de Aplicação de Musicoterapia para Multideficientes e esteve em funcionamento até o ano de 1984.

Em 1986 foi reativado como Centro de Musicoterapia e, posteriormente, Laboratório de Musicoterapia, permanecendo sob a responsabilidade da Coordenação de Estágios do Curso de Musicoterapia.

Em 2008 iniciaram-se estudos para sua reestruturação, organização e regulamentação, sendo que em 2010 o CAEMT passou a figurar como campo de estágios para os alunos de 3º e 4º ano do Curso de Musicoterapia.

São realizados, sistematicamente, no CAEMT atendimentos individuais e em grupo com foco na comunidade em geral. Realizaram-se também debates com os alunos estagiários sobre os atendimentos.

A partir dos serviços oferecidos pelo CAEMT, a Faculdade de Artes do Paraná, cumpre suas funções de ensino, pesquisa e extensão, pelo diálogo de conteúdo e prática com a sociedade na qual a instituição está inserida.

Diante da relevância desse tipo de atuação junto à comunidade e da crescente demanda deste serviço, propõe-se neste novo currículo que os acadêmicos do 4º ano do Curso cumpram, obrigatoriamente, pelo menos 01 (uma) hora de atendimento semanal no CAEMT.



PROCESSO Nº 1063/12

### Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia ( fls. 21)

O Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia foi criado em 2008, a partir da iniciativa de professores do Curso de Musicoterapia. Atualmente, confirmando a característica interdisciplinar, o grupo conta com a participação de professores de outros cursos da FAP, de outras instituições, de alunos egressos e de acadêmicos inscritos no Programa de Iniciação Científica.

Por meio da participação nas atividades propostos pelo NEPIM os alunos do curso de Musicoterapia, com orientação dos professores que atuantes no Grupo, tem a oportunidade de realizar projetos de pesquisa e apresentar trabalhos em eventos da comunidade científica.

### Sistema de Avaliação do curso de Musicoterapia (fls. 22 e 23)

A avaliação acadêmica é entendida, nesta proposta, como parte do processo ensino-aprendizagem desenvolvido pelo acadêmico ao longo da graduação. A avaliação busca compreender o processo de construção do conhecimento do aluno, numa perspectiva qualitativa, considerando o aluno ativo nesse processo.

(...)

Há também uma avaliação de caráter quantitativo: o aluno é avaliado quando da apresentação de trabalhos escritos; trabalhos de pesquisa; provas; organização e apresentação de seminários; produção de textos; relatórios de pesquisa; estudos de caso; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); entrega de trabalhos, apreciação de desenvolvimento prático; nível de interação entre aluno e conhecimento; projetos de pesquisa; pesquisa bibliográfica.

O Regimento Interno da FAP estabelece frequência mínima de 75% e média final para aprovação, 7,0 (sete). Para a realização do exame final, o aluno deverá obter o mínimo de 75% de frequência e média superior ou igual a 5,0 (cinco). De acordo com o referido regimento, de frequência média para aprovação no exame final é 7,0 (sete).

### Da Alteração do Projeto Político-Pedagógico

A Faculdade de Artes do Paraná – FAP apresenta alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Musicoterapia - Bacharelado, expondo a seguinte justificativa (fls.13 e 14):

Esta proposta de alteração curricular justifica-se diante da necessidade de atender a Resolução do MEC, Lei nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para ensino de graduação, e da Resolução nº 2/2004 pelo CNE/MEC, e dos Pareceres CES/CNE nº 067/2003 e 195/2003 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais em Música. Os cursos da área de Música no âmbito dessas Diretrizes deverão denominar-se Música. Desse modo, o curso de Musicoterapia, ora em processo de reforma curricular, passa a ser uma das subáreas das habilitações em Música.

(...)



## PROCESSO Nº 1063/12

Desse modo, propõe-se um currículo com disciplinas obrigatórias e optativas semestrais, com o objetivo de fomentar a dinâmica de construção do conhecimento do acadêmico em Musicoterapia.

A concentração de um número reduzido de disciplinas no período de um semestre letivo se constitui como uma opção de melhor aprofundamento dos estudos sobre os conteúdos a serem trabalhados.

Paralelamente, esta proposta tem por finalidade a flexibilização curricular, por meio da oferta de um maior número de disciplinas optativas, o que oportuniza ao aluno criar uma grade curricular diferenciada e que atenda a suas expectativas individuais. Uma maior possibilidade na escolha de disciplinas optativas tem grande relevância no desenvolvimento da autonomia do aluno e na construção de seu perfil profissional.

Além de uma mudança significativa com a flexibilização da grade de disciplinas este novo currículo privilegia, dentre as disciplinas obrigatórias, as disciplinas do núcleo musical, que tiveram sua oferta aumentada.

As disciplinas do núcleo específico, por sua vez, foram reorganizadas e denominadas por áreas de atuação, com o objetivo de oferecer aos discentes uma visão da prática musicoterapêutica de forma integrada. Assim, são apresentados os conteúdos destas disciplinas da seguinte forma:

Salienta-se neste novo currículo a diminuição de carga horária de disciplinas e o aumento das horas de estágio, como forma de privilegiar a vivência, a experimentação e a atuação do acadêmico no campo da prática. Convém informar que o atual estágio de observação, cumprido pelos alunos do 2º ano, passa a figurar como disciplinas denominadas Introdução à Prática Musicoterapêutica I e II; com caráter eminentemente teórico-prático tais disciplinas tem 45 horas de carga horária por semestre. Finalizando, a presente proposta de reforma curricular tem por finalidade ampliar as relações entre o ensino, a pesquisa e a extensão na formação do musicoterapeuta, de modo a envolver o acadêmico de Musicoterapia em atividades relacionadas à pesquisa e à extensão, com o objetivo da construção e sistematização dos fundamentos científicos da prática musicoterapêutica.

Esta proposta mantém a atual característica que prevê uma entrada única anual, com 30 vagas e tempo regulamentar para integralização curricular de 07 anos.



PROCESSO Nº 1063/12

Matriz Curricular alterada, em vigor a partir de 2013 ( 445 a 447)

<b>1ª SÉRIE</b>				
<b>1º semestre</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Pesquisa e improvisação sonora	02	13	21	34
Epistemologia da Musicoterapia	04	56	12	68
Violão I	02	00	34	34
Canto I	02	00	34	34
Leitura e Escrita Musical	04	18	50	34
Anatomofisiologia	04	68	00	68
Consciência corporal	04	34	34	68
Métodos e Técnicas de Pesquisa	02	34	00	34
<b>Carga horária total: 374</b>				
<b>2º semestre</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Pesquisa e improvisação sonora	02	13	21	34
Pedagogias em Educação musical	04	56	12	68
Áreas de atuação em Musicoterapia I – Educacional	03	35	10	34
Violão II	02	00	34	34
Canto II	02	00	34	34
Rítmica	02	06	28	34
Filosofia	04	68	00	68
<b>Carga horária total: 306</b>				
<b>2ª SÉRIE</b>				
<b>1º semestre</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Áreas de atuação em Musicoterapia II – Saúde	03	35	10	34
Introdução à prática musicoterapêutica I	03	00	45	45
Violão e voz I	02	00	34	34
Percussão I	02	00	34	34
Crescimento e desenvolvimento humano	04	68	00	68
Psicomotricidade	04	68	00	68
Técnicas psicoterápicas	04	68	00	68
<b>Carga horária total: 351</b>				
<b>2º semestre</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Áreas de atuação em Musicoterapia III – Social	03	35	10	34
Introdução à prática musicoterapêutica II	03	00	45	45
Teorias, técnicas e abordagens de musicoterapia I	04	34	34	68
Historia social da música	04	68	00	68
Violão e voz II	02	00	34	34
Percussão II	02	00	34	34
Psicopatologia	04	68	00	68
Neurologia	04	68	00	68
Sociologia	04	68	00	68



PROCESSO Nº 1063/12

<b>Carga horária total: 487</b>				
<b>3ª SÉRIE</b>				
<b>1º semestre</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Teorias, técnicas e abordagens de musicoterapia II	04	34	34	68
Processo grupal I	02	12	22	34
Psicologia da música	04	68	00	68
Violão e harmonia I	02	00	34	34
Acústica física	02	34	00	34
Estágio de atuação I	07	00	00	120
<b>Carga horária total: 358</b>				
<b>2º semestre</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Processo grupal II	02	12	22	34
Pesquisa em musicoterapia	04	68	00	68
Música em musicoterapia I	04	14	10	68
Violão e harmonia II	02	00	34	34
Acústica fisiológica	02	34	00	34
Antropologia	04	68	00	68
Estágio de atuação II	07	00	120	120
<b>Carga horária total: 426</b>				
<b>4ª SÉRIE</b>				
<b>1º semestre</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Música em musicoterapia II	04	14	10	68
Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I	02	34	00	34
Composição de canção	02	12	22	34
Ética	02	34	00	34
Estágio I	07	00	120	120
<b>Carga horária total: 290</b>				
<b>2º semestre</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Música em musicoterapia III	04	14	10	68
Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II	02	34	00	34
Políticas Públicas e Musicoterapia	02	34	00	34
Técnica de improvisação musical	02	12	22	34
Estágio II	07	00	120	120
<b>Carga horária total: 290</b>				
<b>Carga horária de disciplinas + estágio: 2882</b>				

<b>OPTATIVAS</b>				
Disciplina/Matéria	Carga horária semanal	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária semestral
Distúrbios da Comunicação	02	24	10	34
Edição de Partituras	02	10	24	34
Canto Coral	02	00	34	34





PROCESSO Nº 1063/12

Treinamento auditivo	02	00	34	34
Instrumento melódico	02	00	34	34
Piano popular I	02	00	34	34
Piano popular II	02	00	34	34
Cultura popular	02	34	00	34
Estética da Música	04	34	00	68
Oficina de textos	02	24	10	34
Semiótica	04	68	00	68
Expressão vocal	02	24	10	34
Etnomusicologia	04	68	00	68
Apreciação e Estrutura de Formas Musicais	04	34	34	68
Psicopatologia II	04	68	00	68
Psicologia organizacional – gestão de pessoas	02	68	00	34
Métodos e Técnicas de Reabilitação física	04	68	00	68
Antropologia das formas expressivas	04	68	00	68
Libras	04	10	58	68

	C.H.
Disciplinas obrigatórias	2402
Estágio	480
Total:	2882
Disciplinas optativas	272
Atividades complementares	240
Carga horária total do curso	3394

Treinamento auditivo	34
Instrumento melódico	
Piano popular I	34
Piano popular II	34
Cultura popular	34
Estética da Música	68
Oficina de textos	34
Semiótica	68
Expressão vocal	34
Etnomusicologia	68
Apreciação e Estrutura de Formas Musicais	68
Psicopatologia II	68
Psicologia organizacional – gestão de pessoas	34
Métodos e Técnicas de Reabilitação física	68
Antropologia das formas expressivas	68



PROCESSO Nº 1063/12

### Quadro Síntese

Descrição	Carga horária
Disciplinas Obrigatórias	2402 horas
Disciplinas Optativas	272 horas
Estágio	480 horas
Atividades Complementares	240 horas
Total da Carga Horária	3394 horas

### Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 06 (seis) doutores, 11 (onze) mestres e 04 (quatro) especialistas, totalizando 21 (vinte e um) professores. Quanto ao regime de trabalho, 14 (catorze) possuem TIDE, 05 (cinco) Regime Integral (T- 40) e 02 (dois) Regime Parcial (fls. 29).

### Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução nº 29/2012-SETI, de 16 de março de 2012 (fls. 396), Comissão Verificadora, nos termos dos Arts. 47 a 51, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Musicoterapia - Bacharelado, da Faculdade de Artes do Paraná - FAP, do município de Curitiba.

A Comissão Verificadora foi composta por LIA REJANE MENDES BARCELLOS, Doutora em Música pelo Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UNIRIO e Professora do Conservatório Brasileiro de Música – Centro Universitário – CBM – CEU, como perita para proceder verificação *in loco* e SIRLEI DA SILVEIRA PINTO, Agente Profissional II QPPE, da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico.

A perita realizou a verificação *in loco* nos dias 04 e 05 de abril de 2012, anexou relatório às folhas 398 a 436, recomendando a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Musicoterapia, bem como a adequação curricular proposta pela instituição. Dentre as considerações contidas no relatório, citamos:

(...)

A visita *in loco* à Faculdade de Artes do Paraná – FAP foi realizada nos dias 4 e 5 de abril do corrente ano. Nesta foram visitadas todas as instalações da Instituição; foram realizadas reuniões com a Direção da Instituição, com a Coordenadora do curso de Musicoterapia, com Docentes e Discentes e, ao mesmo tempo, foram examinados documentos relativos aos Docentes, Discentes e ao funcionamento do



## PROCESSO Nº 1063/12

curso, e analisada e discutida a Proposta Pedagógica, com vistas à Adequação Curricular. Por ocasião da discussão da referida Proposta, foram feitas algumas sugestões. Considero que os aspectos que foram objeto de sugestões, no conjunto não comprometem o trabalho que vem sendo desenvolvido pela equipe desse Curso que tem levado o Paraná a ser considerado como um dos Estados onde a qualificação de profissionais é de destaque no panorama brasileiro. No entanto, a sua observação poderia contribuir, possivelmente, para um melhor aproveitamento dos alunos.

Os grandes blocos avaliados revelam a existência de uma infra-estrutura que dispõe de instalações de ótima qualidade e de um trabalho desenvolvido por profissionais éticos e responsáveis.

Cabe ressaltar a qualidade dessa equipe que é integrada pela coordenadora, pelo colegiado e pelos professores que, além de estarem preocupados com a disseminação do saber, têm um compromisso profissional com a sociedade – nos projetos de extensão; com o desenvolvimento do conhecimento – na realização de pesquisas; com a qualidade de vida daqueles que padecem de sofrimentos físicos, psíquicos e emocionais e que estão, em sua maioria, em risco social – no atendimento no CAEMT e, finalmente, repito, profissionais comprometidos com suas próprias crenças no desenvolvimento do ser humano de uma forma saudável e padecendo de menos sofrimento.

A partir dessa visita e do exame de documentos **recomendo** (grifo no original) tanto a Renovação do Reconhecimento do curso de Musicoterapia da FAP, por considerar que este atende às necessidades de formação de profissionais qualificados, como a implantação da Adequação Curricular proposta, por entender que esta será de suma importância para preparar os futuros musicoterapeutas para melhor atenderem às exigências do desenvolvimento do campo.

## 2. No Mérito

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Musicoterapia – Bacharelado atende a seguinte legislação:

- Deliberação nº 01/10 -CEE/PR.
- Resolução CNE/CP nº 02/2002, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.
- Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Música e dá outras providências.
- Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.



PROCESSO Nº 1063/12

- Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e com fundamento no art. 48 da Deliberação nº 01/10-CEE, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Musicoterapia – Bacharelado, da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, do município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.030 (três mil, e trinta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento: manhã, regime seriado anual, prazo de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos;

b) à alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Musicoterapia – Bacharelado, da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, com carga horária de 3.394 (três mil, trezentas e noventa e quatro) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento: manhã, regime seriado semestral, prazo de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos a partir do ano de 2013.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (Art. 7º e 8º da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carmen Lúcia Gabardo  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 30 de agosto de 2012.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE